



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5536 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.180, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 23.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241210338, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração o crédito suplementar de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 16-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS – Principal R\$ 23.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-785	Serviços Bancários			1.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000.000,00
28.272.001.2-079	Encargos Sociais da PMN			22.000.000,00
		3.1.91.92	15000000	22.000.000,00
TOTAL				23.000.000,00

DECRETO Nº 13.181, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 9.888.308,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241245468, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 9.888.308,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 16-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS – Principal R\$ 2.282.342,00

Cota-Parte do IPVA – Principal – Próprio R\$ 7.605.966,00

TOTAL R\$ 9.888.308,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			9.888.308,00
		3.3.90.34	15000000	1.355.264,00
		3.3.90.39	15000000	8.533.044,00
TOTAL				9.888.308,00

DECRETO Nº 13.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.237.771,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241113910, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.237.771,00 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através da Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2024, na qual dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos..... R\$ 1.237.771,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.303.146.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no âmbito do SUS			1.237.771,00
		3.3.90.30	16000000	1.237.771,00
TOTAL				1.237.771,00

DECRETO Nº 13.183, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 31.032.738,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241245468, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 31.042.738,00 (trinta e um milhões, quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 16-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – Principal – Próprio R\$ 31.042.738,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			25.000.000,00
		3.3.90.30	15000000	25.000.000,00
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			6.042.738,00
		3.3.90.34	15000000	6.042.738,00
TOTAL				31.042.738,00

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DECRETO Nº 13.184, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 62.230,61 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20241202220, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 62.230,61 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais, e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar Federal, visando a aquisição de equipamentos para modernização do sistema de videomonitoramento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 62.230,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			62.230,61
		4.4.90.52	17063110	62.230,61
TOTAL				62.230,61

DECRETO Nº 13.185, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20241325666, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-527	Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito			100.000,00
		3.3.90.37	15010000	100.000,00
TOTAL				100.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			100.000,00
		3.3.90.39	15010000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20241210338, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 18 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.180		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	24.101	24.101
Orçamentária	SEMAD	SEMAD
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	III – Encargos Gerais
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Setembro	22.000.000,00	1.000.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	22.000.000,00	1.000.000,00
Total		23.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241245468, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 12 de agosto de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.181	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Setembro	9.888.308,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	9.888.308,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241113910, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 18 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.182	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16000000
Meses	
Setembro	1.237.771,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.237.771,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241245468, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 18 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.183	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Setembro	31.042.738,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	31.042.738,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241202220, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 18 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.184	
Tipo	Incorporação
Unidade	35.101
Orçamentária	SEMDES
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17063110
Meses	
Setembro	62.230,61
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	62.230,61

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº STTU-20241325666, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 18 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.185		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	IV – Projetos	I – Manutenção
Fonte	15010000	15010000
Meses		
Setembro	100.000,00	100.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	100.000,00	100.000,00

PORTARIA Nº. 3631/2024-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 578/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ MIGUEL BARBOSA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3630/2024-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 578/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SAMUEL SILVA VERAS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3629/2024-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 577/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAMUEL SILVA VERAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3628/2024-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 577/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA FLÁVIA DE MELO BATISTA BORBA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3627/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 576/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.061 de 30 de abril de 2024.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Execução Orçamentária	CS	CLÁUDIA RENATA SILVESTRE MARANHÃO
Encarregado de Serviços	ES	PAULO EDUARDO DE MELO SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3626/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 576/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MIGUEL CAMILO ALVES MELO DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3625/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1085/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ANA ROBERTA PEREIRA DE ARAÚJO QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de 4ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, contida na portaria nº. 3524/2024-A.P., de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3624/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 575/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HALLYSON DIEGO MENDES BRAZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da 4ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3623/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 573/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MATEUS DE ARAÚJO FREIRE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3622/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 573/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MONALISA FERREIRA RÊGO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3621/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 570/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDRIANA SILVA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3620/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 570/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FADJA LORENA MACHADO DE PAIVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3619/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 544/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLEYTON LUIZ DE MELO LIBERATO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo DD, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3618/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 544/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO EDILVO NUNES LIMA FILHO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3452/2024-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 541/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	MÔNICA DE FRANÇA RODRIGUES
Encarregado de Serviços	ES	MATEUS DA SILVA COSTA
Encarregado de Serviços	ES	ALANA* MAYARA DE LIMA FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 09.09.2024

***PORTARIA Nº. 3409/2024-A.P., DE 04 DE AGOSTO* DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 527/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO FELIPE ALVES MOREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Políticas Públicas, símbolo DD, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 05.09.2024

PORTARIA Nº. 3611/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241388269, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825621-29.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ERICA DANIELLE SOUSA DE MACEDO, matrícula nº. 48.006-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3610/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241389885, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852240-30.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIEUDIA MIRIAN DE ARAUJO MOURA	28.266-9	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3609/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241389060, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818980-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIANNE RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº. 73.447-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3608/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20240382198, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862661-45.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA CLARA PINHEIRO PIMENTA	72.568-3	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3607/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241388234, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815169-57.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 34, I e art. 13 da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SIMONE CUNHA DOS SANTOS	12.017-1	1 - C	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3606/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241382090, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829205-07.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora LUZIMARY ALMEIDA MELO DE MEDEIROS, 72.822-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3605/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241382732, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, através do Processo nº. 0907433-64.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ZAIRA CRISTIANE DE OLIVEIRA CRISPIM	13.261-6	N2-I	N2-M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3603/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241351810, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820109-36.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ODENICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº. 12.929-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3602/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241379499, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822088-04.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora EVANIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 72.835-5, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3601/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241379260, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0914696-50.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ÁLVARO COSTA DIAS	72.591-3	N1-B	N2-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3600/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241379480, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825167-49.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUANNY KELLY NOBREGA GONÇALVES AZEVEDO, matrícula nº. 72.923-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3599/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241382244, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875854-64.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DULCIMERE FREITAS DE OLIVEIRA	35.264-1	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3598/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241386525, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874530-39.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANGELA MARIA LIMA LACERDA DE ANDRADE	18.327-0	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3596/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241381590, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835059-16.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA SOARES FERREIRA	40.521-3	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3595/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241382589, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0874117-31.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora BIANCA RAFAELLA MAIA CORTEZ, matrícula nº. 72.732-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3593/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241371706, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0918551-37.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NADIA LUCIA PINHEIRO LIMA	42.437-4	N2-C	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3315/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241301058, Ofício nº. 7419/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816755-66.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº. 246/2022-AP/A, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SOCORRO DE LUCENA	17.513-7	N2-F	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3604/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241382929, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871374-43.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora POLYANNA KEITTE FERNANDES GURGEL, matrícula nº. 72.674-3, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3597/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20241381264, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812580-29.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor SEVEMAR RODRIGUES BARBOSA, matrícula n.º. 49.187-0, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6017/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n.º. GAVIPRE-20230176195, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n.º. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FÁBIO FALCÃO DE MIRANDA, matrícula n.º. 00.583-5, Engenheiro, D-VI, cedido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 2º período do 1º decênio (2010/2022), pelo período de 03 meses restante, concedida através da portaria n.º1819/2023-GS/SEMAD, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6007/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo n.º. SMG-20241185899, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLE ARAÚJO MAFRA, matrícula n.º. 62.262-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo do Prefeito, símbolo SEMN, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02.09 a 01.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos efeito retroativo a 02 de setembro de 2024

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*PORTARIA Nº. 5965/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo n.º. SEMUT-20241310430, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT*, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALINE MICHELY DE MOURA LOPES ROCHA	73.271-4	Chefe do Setor de Arrecadação	CS	2023/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
IGOR SUCAR FERREIRA	73.059-4	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	07/10/2024 A 21/10/2024 16/12/2024 A 30/12/2024
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO	65.493-0	Secretária Adjunta de Tributação	ES	2023/2024	10/09/2024 A 09/10/2024
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	73.228-9	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	18/09/2024 A 02/10/2024 31/10/2024 A 14/11/2024
FADIA LORENA MACHADO DE PAIVA	73.059-8	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	01/10/2024 A 20/10/2024 06/03/2025 A 15/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 18.09.2024

PORTARIA Nº. 5996/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo n.º. SMS-20241163461, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei n.º. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei n.º. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor RAFAEL EDIPO JOSÉ VASCONCELOS, matrícula n.º. 72.764-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5994/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo n.º. SEMTAS-20241314591, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Psicólogo, ocupado pela servidora SUSANA PAULA GOMES DA SILVA FONSECA, matrícula n.º. 72.357-6, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei n.º. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n.º. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 5495/2024-GS/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n.º. SEGEPE-20241008512, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALLAN TAFAREL MARQUES DA SILVA, matrícula n.º. 73.425-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento de Projetos Especiais V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024*, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 28.08.2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240052392 SME	PREGÃO ELETRÔNICO 90.032/2024	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação com instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado.	04 / OUTUBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 18 de Setembro de 2024.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 043/2024, em 18 de setembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240799161	ALLYSON ANGELO CRUZ BATISTA	73.540-9	231/2024
SEMAD-20241324805	ANCHELLY DE ARAUJO DANTAS	73.560-5	245/2024
SEMAD-20241324155	CARLOS ALBERTO DE GOIS ANDRADE JUNIOR	73.559-3	260/2024
SEMAD-20241322977	CARLOS ROGERIO RAMALHO DE ARAUJO	73.561-3	232/2024
SEMAD-20241324732	DAILTON DE ARAUJO SILVA JUNIOR	73.565-2	246/2024
SEMAD-20240568941	DANIEL FELLIPE SIMOES COSTA DE LUCENA	73.560-0	236/2024
SEMAD-20241324155	DILSON GUEDES DE SANT ANNA	73.565-9	126/2024
SEMAD-20241323507	EDSON GUTEMBERG DE SOUSA NETO	73.560-9	256/2024
SEMAD-20241324082	ERICK MARK SOTERO DA CRUZ	73.560-8	261/2024
SEMAD-20241324325	FLAVIA KATHERINE DE AZEVEDO	73.559-5	247/2024
SEMAD-20241324937	GABRIEL MEDEIROS DE SOUZA	73.566-3	238/2024
SEMAD-20231603360	GABRIELA MORAIS FERREIRA	73.559-8	235/2024
SEMAD-20241322900	HORTENCYA AZEVEDO DA SILVA CASSIANO DE OLIVEIRA	73.563-2	255/2024
SEMAD-20210935536	IAN BRUNO MENDONÇA TAQUARY	72.313-2	251/2024
SEMAD-20241324082	ITALO HORTIZ DO NASCIMENTO	73.562-5	124/2024
SEMAD-20241324708	JEAN CARLOS DA SILVA LUZ	73.558-8	248/2024
SEMAD-20241324937	JOILTON BEZERRA DE BARROS	73.567-0	243/2024
SEMAD-20241323833	JOSE WILSON DA SILVA JUNIOR	73.562-8	259/2024
SEMAD-20241324856	JOSINALDO ALVES DE MORAIS JUNIOR	73.567-1	125/2024
SEMAD-20241322900	LEANDRO HENRIQUE ALVES FREIRE DE MEDEIROS	73.559-9	237/2024
SEMAD-20241323620	MARIA DANYELE GUEDES DE ANDRADE	73.560-7	258/2024
SEMAD-20241322560	MARIANA PINHEIRO GOIS	73.558-7	249/2024
SEMAD-20241324929	MARIANA SANTOS MANNA	73.566-0	127/2024
SEMAD-20241324600	MUCIO NAVARRO RIBEIRO DANTAS	73.563-5	242/2024
SEMAD-20241324252	NILMA MARIA DE MEDEIROS LINS JACOME	73.561-6	250/2024
SEMAD-20240806320	REBEKKA GUILHERME PEREIRA GOMES	73.561-4	234/2024
SEMAD-20241324732	RENATA FERNANDES DE ARAUJO	73.559-0	254/2024
SEMAD-20241323655	RICARDO SILVA DE MELO	73.563-0	233/2024
SEMAD-20241324678	RODRIGO BALBINO DA SILVA	73.565-0	244/2024
SEMAD-20241323582	STHEFANIE KAMILLY IZIDORIO DA SILVA	73.561-5	257/2024
SEMAD-20241323582	VICTORIA THAINA SANTOS OLIVEIRA	73.564-3	240/2024
SEMAD-20241323507	YURI MAXWELL RODRIGUES	73.561-0	239/2024

Natal, 18 de setembro de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 044/2024, em 18 de setembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20241324465	JOSEFA FERREIRA DO REGO	73.562-7	241/2024

Natal, 18 de setembro de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS-CNPJ 13.993.298/0001-20

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ 47.793.133/0001-26

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056 – Lagoa Seca– Natal/RN – CEP 59022-275

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.449,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. ANTÔNIO GURGEL DE MELO - CNPJ 21.604.698/0001-24.
CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA - CNPJ 26.337.633/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11, mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazaré-CEP 59060-400 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.773,06 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA - Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. ANTÔNIO GURGEL DE MELO - CNPJ 21.604.698/0001-24.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSOR ANTÔNIO GURGEL DE MELO conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 19.907,21 (dezenove mil, novecentos e sete reais e vinte e um centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

Processo: SMS - 20240871962

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 1784/2024, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20240871962, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: 3 A LOCAÇÕES EIRELI, sob o CNPJ nº 06.291.731/0001-10.

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de Serviços de locação de Motocicleta, Sem Motociclista, Sem Combustível, Com Capacete, para suprir a demanda da SMS/NATAL, nas atividades desenvolvida pelo UVZ, no Controle de Vetorial, Programa da Dengue e Arbovirose. Conforme Especificações Descrição dos Serviços e Quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão-de-Obra

- Valor: R\$ 231.202,39

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11200

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 231.198 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais) e mensal de R\$ 19.266,50 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando com sua assinatura, ou até a conclusão do processo licitatório, nº 20240854197 - SEMAD.

Gestor: Rosângela Gonçalves de Oliveira, Matrícula nº 10.300-4.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Iris Idalino da Silva

Natal/RN, 09 de setembro de 2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241309105

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ECI EMPRESA DE INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: Nº 02.128.898/0001-03 ;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais), referente aos meses de julho e agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ;Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 16000000; Valor R\$: 57.118,00 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20240722193; Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: JOAO DE ALBUQUERQUE PIRES NETO;CPF: Nº 064.772.774-92; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.788,39 (Mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) referente ao pagamento do auxílio funeral.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos; Elemento: 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 1.788,39.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241301759 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN ; CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48; Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 259.906,56 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente aos meses de Maio a Dezembro de 2023. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ; Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 15000000; Valor R\$: 57.089,34 .

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ; Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000; Valor R\$: 107.049,19 .

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ; Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16210000; Valor R\$: 95.768,03 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20231603751; Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: MARIA DA CONCEICAO MATOS DE ALBUQUERQUE; CPF: Nº 108.694.844-00; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.312,36 (Um mil e trezentos e doze reais e trinta e seis centavos) referente ao abono de permanência atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos; Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 1.312,36.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto nos arts. 18 e 29 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999, NOTIFICA o estabelecimento da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS:

FABIANA ALENCAR FEITOSA
CPF: 029.711.034-98 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37285-B - DVS/SVS
PROC. 20190937519 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 6.336,75.

Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 30 (trinta dias), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, de sua inscrição na Dívida Ativa e consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 005/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
661.252.007-87	20220033048	MARIA GORETTI DA SILVA SANTOS	3773700	41073096
512.270.964-53	20220040141	CLEONICE GALDINO DOS SANTOS DENSES	3774266	92003494
943.405.014-68	20220004811	MIZIAEL JARBAS DE MEDEIROS	3772935	14006545
548.089.524-91	20220005150	LINDIMAR PAULO DA SILVA MEDEIROS	3772937	51007002
465.652.994-04	20220306435	MARIA NAZARETH DOS SANTOS FONSECA	3778500	11538953
100.199.544-92	20220355100	FRANCISCA GULHERME DE MEDEIROS ALVES	3778979	92035191
046.729.144-61	20220234922	TATIANE PINTO ALVES	3778038	19095619
009.850.754-06	20220354782	OSONIO LINO DE ARAUJO DA SILVA	3778977	91920280
102.089.624-84	20221137412	MICHAEL ROBSON DA SILVA MESSIAS	3782920	92239609
222.407.134-53	20221289409	JOANA DARC DA COSTA	3784878	91926386
391.168.164-04	20221345147	ZULEIDE SALES DE OLIVEIRA	3785198	10951539
039.700.978-00	20221409722	MARIA FRANCO DA SILVA	3785594	92220924
664.447.054-87	20221418187	MARIA DAS DAS DORES OLIVEIRA	3785646	11016310
201.601.194-72	20221439486	MARIA DA CONCEICAO SILVA DA COSTA	3785518	10554122
012.809.754-07	20221233063	KILDERY BOTELHO DE FREITAS	3784521	92211089
023.874.634-80	20221235651	MARIA CRISTIANE DE ANDRADE	3784527	10942106
009.217.104-45	20221377413	VITORIA ROSIANE DE OLIVEIRA LIMA RICARDO FELIX FERREIRA	3785323	90888189
455.194.714-87	20221432716	JOSE CARLOS MAXIMINO DA SILVA	3785455	33010102
011.297.924-63	20221447691	SEVERINO FELIX DE LIMA NETO	3785781	91471478
046.730.084-48	20221451672	MARINES FERREIRA DOS SANTOS	3785796	91766656
671.120.804-87	20221454094	MARIA IMACULADA VITAL	3785799	90659686
741.837.964-15	20221520372	FRANCINALDA ALVES BORGES	3896292	91958954
813.318.004-04	20221526990	ANA CRISTINA DE SOUZA LOPES	3896489	92165788
813.318.004-04	20221527164	ANA CRISTINA DE SOUZA LOPES	3896490	91481333
837.615.784-15	20150089530	LAIR REGINA XAVIER ALBUQUERQUE DE ARAUJO	3785936	91348935
429.628.464-91	20221605530	ELIZABETH LOPES GALVAO	3902705	91324815

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89. Natal, 18 de Setembro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20241128429

CNPJ: 43.478.505/0001-79

Contratado: Sc Brasil group solucoes tecnologicas ltda

Endereço: Rua Iracema soares pereira junqueira, 85, sala 1.205 a 1207, centro, Nova Iguacu - RJ

Objeto: Aquisição de fitas ribbons ymcko, para impressora fargo dtc 1500.

Unidade orçamentária:: 29.146 - fundo de urbanização

Fundo de Urbanização Projeto/ Atividade:15.122.0001.2092 Manutenção do FURB

Elemento de despesa: 3.33.90.30-99-Material de Consumo- Outros Materiais de Consumo.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Anexo: 1 Fonte: 17591301

Natal/RN, 18 de Setembro de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de material de limpeza.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 24/09, até as 08:00 do dia 29 de setembro 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-009-2024-309981>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAG/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com.br) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora DAG/SEMURB

COLETA DE PREÇO Nº 025/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço, abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 025/2024 – Processo nº 20231060243– SEMURB

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.

A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal Natal/RN, 18 de Setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 217/2024 – GS/SEMTAS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, e CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços e aquisições de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015 – CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a saber:

I. - Fornecimento de água encanada;

II. - Fornecimento de energia elétrica;

III. - Serviços de Fornecimento de Alimentação;

IV. - Serviços de correios e telégrafos;

V. - Telefonia fixa e internet;

VI. - Locação de imóveis;

VII. Locação de veículos;

VIII.- Locação e manutenção de equipamentos de informática;

IX. - Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados;

X. - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;

XI. - Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores/Plataforma de acessibilidade;

XII. - Prestação de serviços de segurança eletrônica;

XIII. - Publicação (divulgação) de avisos de licitações e demais atos oficiais na imprensa oficial e Jornais de grande circulação;

XIV. - Serviço de Benefício de mortalidade/Serviços Funerários;

XV. - Serviço de Benefício de natalidade/Kits enxovais;

XVI. - Serviços de Recarga de Gás GLP e extintores;

XVII. - Serviços de Lavanderia;

XVIII. - Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos

XIX. - Serviços de marcação e reservas de passagens aéreas;

XX. - Serviço de fornecimento de Cestas Básicas;

XXI. - Serviços de dedetização em geral;

XXII. - Serviços de limpeza de caixa d'água;

XXIII. - Serviços de sucção de dejetos;

XXIV. - Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de câmara frigorífica de congelamento e resfriamento;

XXV. - Despesas com emplacamento e licenciamento de veículos;

XXVI. - Serviços terceirizados de mão-de-obra;

XXVII. - Serviço de emissão de carteira de identidade, através de convênio com o ITEP;

XXVIII. - Locação de equipamentos, máquinas e afins para eventos e feiras;

XXIX. - Serviço de intérprete de Libras;

XXX. - Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material;

XXXI. - Sistema com Ferramenta de Pesquisa de Preços;

XXXII. - Locação de Sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software, com manutenção preventiva e periódica, e reposição de peças;

XXXIII. - Serviços de Chaveiros e Carimbos;

XXXIV. - Serviços de Passagens terrestres;

XXXV. - Fornecimento de água mineral de 20 litros – sem vasilhame;

XXXVI. - Fornecimento de Material de Limpeza;

XXXVII. - Fornecimento de Material de Expediente;

XXXVIII. - Fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis;

XXXIX. - Fornecimento de Gêneros de Alimentação;

XL. - Fornecimento de Medicamentos;

XLI. - Serviço de Inteligência Artificial;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 133/2024, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 03 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 233/2024 – GS/SEMTAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora Déborah Pereira de Melo, matrícula 7.965-3, e como fiscal, e o servidor Diego Medeiros Gosson, Mat. 73.567-7, como gestor em substituição a servidora Patrícia Pacheco de Melo Lyra, Matrícula nº: 724152- no processo de nº. 20230397507 - Contrato 076/2023;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 234/2024 – GS/SEMTAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20241385464, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Carmem Daniella Spínola da Hora, matrícula nº 73.230-6, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 235/2024 – GS/SEMTAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora Angela Maria Lopes, matrícula 65.659-3 como gestora e a servidora Ana Paula Mafra Campelo Lacerda Carneiro de Barros, matrícula nº. 72.326-8, como fiscal do processo 20241305096.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 236/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de gestor e de fiscal da Chamada Pública nº 001/2023-DDQP/SEMTAS, composta pelos seguintes servidores desta Secretaria:

Gestor: Paulo César Lima da Silva – Matrícula nº 72.544-5;

Fiscal: Maria Josinalva Felipe de Carvalho – Matrícula nº 43.105-2;

Fiscal: Timuza Emanuele de Souza Lima – Matrícula nº 72.912-1.

Art. 2º São atribuições dos fiscais da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública nº 001/2023-DDQP/SEMTAS:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme documentação entregue pelo (a) Instrutor (a).

b) Receber, analisar e tomar ciência na documentação entregue pelo Instrutor (a). Art. 3º São atribuições do gestor da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública nº 001/2023-DDQP/SEMTAS:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme documentação prévia entregue pela Comissão de acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de fiscal;

b) Receber, analisar e certificar a Planilha de Informações de Horas-aula para Pagamento de Instrutores, encaminhando ao Departamento Financeiro para análise e providências de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de Setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2024

Processo nº: 20241305096

Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-CNPJ/MF sob o nº 26.690.173/0001-72

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato

Valor: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024;

Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: -20241332565

Nome do credor: O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 28.030.197/0001-20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Valor: R\$ 1.971,98 (Hum mil, novecentos e setenta e hum reais e noventa e oito centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Sub-elemento de Despesa: 44.90.52-22 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

Valor Total: R\$ 1.971,98 (um mil novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos);

Objeto: “A aquisição de bombas de piscina é essencial para o funcionamento adequado das piscinas das unidades descentralizadas (Centro POP e Centro DIA) da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).

Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2024.

ANA PAULA ANDRADE MENDES-SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL– SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: -20241332140

Nome do credor: CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA -CNPJ: 42.326.882/0001-20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 3.999,00 (Três mil,

novecentos e noventa e nove reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Sub-elemento de Despesa: 44.90.52-22 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

Valor Total: Valor: R\$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais).

Objeto: aquisição de bomba de piscina com o objetivo de atender o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e o Centro Dia para Pessoas com Deficiência, unidade descentralizada desta Secretaria.

Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2024.

ANA PAULA ANDRADE MENDES-SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL– SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2024

Processo nº: 20240610956

CONCEDENTE: SEMTAS e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 –Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 11.608,27 (Onze mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de proteção especial para pessoas com deficiência, crianças, jovens, idosos e suas famílias, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, destinados a contratação de serviços técnicos profissionais, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor: R\$ 11.608,27 (onze mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Vigência: a iniciada a partir de setembro de 2024 até abril de 2025

Data de Assinatura: 16 de SETEMBRO de 2024;

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº: 20200881742

Contratado: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal do acréscimo: R\$ 11.984,82 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de mais 02 (dois) postos de trabalho o que corresponde a 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) do valor do Contrato nº 009/2021 atualizado. Parágrafo único: O acréscimo de 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) corresponde ao valor mensal ao Contrato de R\$ 11.984,82 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 09 de SETEMBRO de 2024;

Assinatura: Sauro Spinelly Florêncio da Cunha– Secretário Adjunto Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20241022230

Nome do credor: SOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 09.508.053/0001-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor 12 meses: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.

Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a locação, pelo período de 12 (doze) meses, do imóvel situado na Rua Mossoró, n.º 548, Tirol, CEP 59020-090, Natal/RN, onde passará a funcionar o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Região Administrativa Leste, vinculado a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2024 (Carta Convite nº 005/2023)

Processo nº 202413306651

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: F.J. de Lima Júnior Ltda (Santos e Lima Engenharia e Arquitetura)

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em tela por 33 (trinta e três) dias consecutivos, a partir de 21/08/2024, expirando em 23/09/2025, para os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM TECNOLOGIA BIM, INCLUSIVE ORÇAMENTO REFERENCIADO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM

E PAVIMENTAÇÃO DOS LOTEAMENTOS SANTA INÊS, KIPANORAMA, ALGIMAR E RIO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO PAUÇARA, ZONA NORTE DE NATAL – ETAPA 1 – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM METODOLOGIA BIM. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Francisco Jurandir de Lima Júnior – Contratada Natal, 10 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 22/2024 – SEMUL, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA DE LIMA FERNANDES HONORATO, Matrícula 73.306-4, para atuar como gestora, e a servidora YASMIN RAISSA ARAÚJO MARTINS, Matrícula 73.529-8, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20240916885	Contrato nº 16/2024 – Fornecimento de lanche	PI REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas à reforma e ampliação da Praça Matriz de Candelária, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente à reforma e ampliação da Praça Matriz de Candelária.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
007323/2021-79	LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA	53/2024	R\$ 562.711,67

Em seguida, publique-se.

Natal, 12 de setembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 033/2024, NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE; DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhara execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, recompor a Comissão de Gestão e Fiscalização na esfera da SEHARPE, para, no âmbito das atribuições de cada integrante, para a execução de "serviços especializados em desenvolvimento, disponibilização a título de locação, implantação, treinamento e manutenção com suporte técnico integral de solução integrada (software) de tecnologia da informação, constituído de portal web público, responsivo e acessível, e portal interno de uso restrito, com soluções tecnológicas e administrativas integradas, capaz de importar dados de planilhas, gerenciar cadastros de candidatos e se compatibilizar ao "banco de dados" já existente; incorporar e incrementar novas funcionalidades, incluindo os serviços de assessoria/consultoria e outros que se fizerem necessários para o atendimento das demandas da CONTRATANTE durante toda a vigência do Contrato, com total observância das normas, anteriores, atuais e futuras, dos Programas de Habitação de Interesse Social (Concessão de UH e Regularização Fundiária de UH)":

*KÉZIA MENEZES DE AGUIAR - Matr. 72.363-5, Gestora do Contrato e Presidente da Comissão.

*ROSEMERI PEREIRA DA FONSECA SANTOS - Matr. 72.363-6-5, Fiscal do Contrato e da Presidência da Comissão Gestora.

*ÉRICA NASCIMENTO DE FREITAS JALES - Matr. 72.307-5 titular e DALINE MARIA DE SOUZA - Matr. 72.321-6 suplente responsáveis pela interação com a Equipe da Empresa Contratada, para acompanhamento dos produtos (implantação e/ou operacionalização/manutenção) referentes aos Módulos do Sistema vinculado(s) a Concessão de UH através do PMCMV ou de outro(s) Programa(s) de HIS, envolvendo Inscrições/Cadastramento, Concessão de Unidades Habitacionais, tramitação de processo(s)/dossiês, Trabalho Social e outros que se verificarem necessários, com análise e parecer quanto ao atendimento, exequibilidade, funcionalidade e outros, do(s) produto(s) pertinente(s), executados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social - HIS.

*ALINE DE MEDEIROS SILVA - Matr. 73.081-1, titular e JOSÉ LUCAS CASSIANO PEREIRA - Matr. 73.474-1, suplente, responsáveis pela interação com a Equipe da Empresa Contratada, para acompanhamento dos produtos (implantação e/ou operacionalização/manutenção) referentes ao(s) Módulo(s) do Sistema vinculado(s) a Regularização Fundiária de UH, envolvendo Inscrições, Cadastramento, tramitação de processo(s) para Regularização de Unidades Habitacionais, Trabalho Social e outros que se verificarem necessários, com análise/parecer quanto ao atendimento e exequibilidade/funcionalidade do(s) produto(s) pertinente(s), no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social - HIS. ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20240538147

NOME DO CREDOR: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ DO CREDOR: 4.249.991/0001-62

OBJETO: Aquisição de material permanente para o projeto transcendância, especificamente ar condicionado split 18000 BTUs e ar-condicionado split 36000 BTUs, e contratação de serviço de instalação de ar-condicionado de 36000 BTUs, 32000 BTUs e 18000 BTUs.

VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 9.645,00 (Nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL

DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500000

Anexo: 4

Valor: R\$ 1.735,00 (Hum mil setecentos e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

Mat. 73.496-3

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Yara Vitoria dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20240538147

NOME DO CREDOR: FRANCLANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA

CNPJ DO CREDOR: 45.169.346/0001-56

OBJETO: Aquisição de material permanente para o projeto transcendância, especificamente Ar-Condicionado Split Dual Inverter 32000 BTUs.

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

Mat. 73.496-3

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Yara Vitoria dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20240538120

NOME DO CREDOR: DOIS A IMPORTACOES-CNPJ DO CREDOR: 49.448.851/0001-90

OBJETO: Aquisição de material permanente, nominalmente, TV SMART LED 42" para atender as necessidades do Projeto Transcidadania

VALOR: R\$ 1.478,00 (mil quatrocentos e setenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 1.478,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

Mat. 73.496-3

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Yara Vitoria dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20240538120

NOME DO CREDOR: GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES-ME

CNPJ DO CREDOR: 14.745.779/0001-89

OBJETO: BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA

VALOR: R\$ 1.478,00 (Mil quatrocentos e setenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

Mat. 73.496-3

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Yara Vitoria dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20240538120

NOME DO CREDOR: DOIS A IMPORTACOES-CNPJ DO CREDOR: 49.448.851/0001-90

OBJETO: Compra de Caixa de Som 500W e Notebook Positivo

VALOR: R\$ 2.896,33 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 2.896,33 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

Mat. 73.496-3

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 17 de setembro de 2024.

Yara Vitoria dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 42/2024 – PGM/GAB.NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora CÁSSIA BULHÕES DE SOUZA, matrícula nº 13.007-9, para substituir o Procurador FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 61.686-8, como chefe da Procuradoria Patrimonial da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 25.09.2024 a 24.10.2024, conforme a Portaria nº. 5873/2024-GS/SEMAD, de 10 de setembro de 2024, publicada no BOM de 15 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir ao dia 25 de setembro de 2024.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL ACORDO DIRETO Nº 04/2024 – DP/TJRN

COMUNICAÇÃO DO PERÍODO DE 23 DE SETEMBRO A 14 DE OUTUBRO DE 2023 PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONCILIAR CRÉDITO DECORRENTE DE PRECATÓRIO INSCRITO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM QUE CONSTE COMO ENTE DEVEDOR O MUNICÍPIO DE NATAL/RN

OBJETIVO: realizar pagamentos por meio de acordos diretos com o Município de Natal, permitindo a antecipação da liquidação de precatórios que se acham na ordem cronológica durante a vigência do regime especial.

PÚBLICO-ALVO: credores dos precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, tendo como ente devedor o Município de Natal/RN e demais entidades municipais submetidas ao regime especial de pagamento de precatórios.

O Juiz Coordenador da Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Diego de Almeida Cabral, atuando por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, e o Procurador Geral do Município de Natal/RN, Thiago Tavares de Queiroz, na forma do art. 102, do ADCT, da Resolução nº 303/2019-CNJ, da Portaria TJRN nº. 865/2023 e da Lei Complementar Municipal nº 189/2020, com a autorização do parágrafo terceiro da cláusula segunda do Termo de Cooperação 01/2024- TJRN firmado entre o Tribunal de Justiça e o Município de Natal/RN, TORNAM PÚBLICO, em observância aos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, em obediência rigorosa da ordem cronológica da lista de precatórios em que o Município de Natal é ente devedor, que os CREDITORES DE PRECATÓRIOS INSCRITOS REGULARMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODERÃO MANIFESTAR INTERESSE EM CONCILIAR OS SEUS CRÉDITOS no PERÍODO DE 23/09/2024 (a partir 08h) A 14/10/2024 (até 17h59min).

FAZEM SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem QUE o prazo para manifestar interesse em conciliar (23 de setembro a 14 de outubro de 2024) é IMPROPROROGÁVEL, sendo a manifestação válida pelo período referido neste edital; QUE o prazo de validade deste edital é até 30/12/2024 ou até que se ultime disponibilidade financeira, prevalecendo o que se verificar primeiro; QUE, em havendo interesse em conciliar, a manifestação deverá ser apresentada pelo procurador constituído e habilitado nos autos do precatório, EXCLUSIVAMENTE através de funcionalidade própria constante do Sistema de Gerenciamento de Precatórios do TJRN (SIGPRE), que deve ser acessado por meio do link [https://lnk.tjrn.jus.br/acordodiretovisaoadv]; QUE o desinteresse em conciliar nesta sessão não impossibilita o credor de participar de novo edital; QUE compõem os recursos financeiros para realização de sessão de conciliação a quantia de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), existentes na conta especial destinada para pagamento de acordos diretos do Município de Natal/RN; QUE estarão habilitados, mediante disponibilidade financeira, o credor de precatório inscrito regularmente perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, conforme lista cronológica, desde que, em relação ao crédito, não penda recurso ou defesa judicial, bem como não esteja pendente diligência para análise de cálculo; QUE a inscrição para edital de convocação importará em concordância com o percentual de deságio a ser aplicado e em renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa, atual ou futura, em relação ao precatório e à titularidade do crédito, se a proposta habilitada vier a ser homologada; QUE somente será admitido acordo direto sobre a totalidade do valor do precatório, inclusive os honorários contratuais; QUE a manifestação de interesse, por si só, não garante à parte credora o direito de receber o seu crédito, não gerando qualquer direito subjetivo ao pagamento, pois constitui mera expectativa condicionada especialmente às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo e designados para o presente Edital; QUE o credor inscrito e não contemplado permanecerá em sua posição na lista de ordem cronológica do ente devedor; QUE a inscrição neste edital não garante a participação em novo edital para o qual deverá ser renovada a habilitação; QUE o percentual de deságio para o acordo é de 40% (quarenta por cento) do valor bruto do precatório; QUE será publicada lista de credores que manifestaram interesse em conciliar neste edital no site do Tribunal de Justiça ao fim do período de inscrição, bem como relação discriminando os precatórios contemplados no acordo até o limite do crédito disponibilizado; QUE poderão ser apresentados questionamentos até o prazo de 5 (cinco) dias contínuos, contados da publicação da relação dos precatórios contemplados; QUE os questionamentos

ou impugnações deverão ser apresentados no processo de acompanhamento desta rodada de acordo direto de n.º 0813170-55.2024.8.20.9500; QUE eventual desistência de credor(a) inscrito(a) somente será aceita se apresentada no prazo de 05 (cinco) dias contínuos, contados da publicação da relação dos precatórios habilitados; QUE a lista de credores habilitados a conciliar obedecerá rigorosamente a ordem cronológica da lista geral de credores do ente devedor; QUE, não havendo questionamentos ou sendo todos resolvidos, será lavrado termo com a relação dos precatórios negociados, sendo proferida decisão de homologação que deverá ser acostada em todos os processos daqueles precatórios contemplados; QUE as retenções serão apuradas pelo Tribunal, se houver, de acordo com a leis vigentes e considerando o deságio oferecido; QUE, após a decisão de homologação, serão elaborados os cálculos e dado início aos pagamentos, com a comunicação das partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias corridos; QUE, no prazo para habilitação dos interessados, é admitida a regularização da representação do advogado no SIGPRE; QUE eventuais pedidos de habilitação nos autos devem ser feitos nos autos de cada precatório, diretamente no PJe 2º grau; QUE os pedidos de habilitação serão analisados no PJe e a representação do precatório será atualizada no SIGPRE para que o procurador possa apontar o precatório que deverá ser inscrito neste edital; QUE, na hipótese de morte do beneficiário originário, será indispensável à habilitação a prévia apresentação de formal de partilha e habilitação dos herdeiros no precatório respectivo; QUE na hipótese de haver credor interditado/curatelado, indispensável apresentação de poderes para o curador transigir, nos termos do art. 755, inc. I do CPC/2015 c/c art. 1748, inc. III do CC/2002; QUE, havendo litisconsórcio de credores no precatório, a manifestação do credor deverá ocorrer de forma individualizada; QUE o acordo abrangerá a totalidade do crédito para liquidação, não se admitindo fracionamento; QUE, no momento do pagamento, serão retidas as parcelas correspondentes à dedução tributária (IR e previdência oficial), quando devidas, conforme cálculo realizado pelo Tribunal, bem como pagamento de custas, se for o caso; QUE aplicam-se ao presente edital os preceitos da Portaria TJRN n. 865, de 27 de junho de 2023; QUE as dívidas serão dirimidas pela Divisão de Precatórios.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital e será publicado na forma da lei, providenciando-se ampla divulgação. Natal, 16 de setembro de 2024

DIEGO DE ALMEIDA CABRAL
Juiz Auxiliar da Presidência
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município de Natal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 556/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20240645512.

ONDE LÊ-SE:

4. DAS CATEGORIAS E DEFINIÇÕES

4.1 FAIXA A (CATEGORIA) - OFICINAS PRESENCIAIS DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CURRÍCULO/OU PORTFÓLIO.

4.1.1 Serão selecionadas *05 (cinco) propostas de oficinas presenciais de elaboração e construção de currículo ou portfólio, voltadas para a organização de informações e comprovações de trajetórias artísticas através de documentos, publicações, mídias e imagens relativas às atividades desenvolvidas pelos referidos Agentes Culturais, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo dois (02) projetos para Zona Norte, dois (02) projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul.

LEIA-SE:

4. DAS CATEGORIAS E DEFINIÇÕES

4.1 FAIXA A (CATEGORIA) - OFICINAS PRESENCIAIS DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CURRÍCULO/OU PORTFÓLIO.

4.1.1 serão selecionadas *5 (cinco) propostas de oficinas presenciais de elaboração e construção de currículo/ou portfólio, voltadas para a organização de informações e comprovações de trajetórias artísticas através de documentos, publicações, mídias e imagens relativas às atividades desenvolvidas pelos referidos Agentes Culturais, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada. Totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo 2 (dois) projetos para Zona Norte, 01* (um) para Zona Oeste, 01 (um) para Zona Leste e (01) projeto para a Zona Sul.

ONDE LÊ-SE:

4.3 FAIXA C (CATEGORIA) – OFICINAS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SELEÇÕES PÚBLICAS/ EDITAIS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE ACESSO A APOIO E PATROCÍNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS

4.3.1 Serão selecionadas 08 (oito) propostas presenciais de oficinas com o intuito de mediar, orientar e informar sobre os tipos de seleções públicas e editais, conhecimento e leitura de conteúdos direcionados a critérios e documentações, interpretação e assimilação no que tange às referidas concorrências, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sendo dois (03) projetos para Zona Norte, dois (03) projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul. LEIA-SE:

4.3 FAIXA C (CATEGORIA) – OFICINAS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SELEÇÕES PÚBLICAS/EDITAIS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE ACESSO A APOIO E PATROCÍNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

4.3.1 Serão selecionadas 08(oito) propostas presenciais de oficinas com o intuito de mediar, orientar e informar sobre os tipos de seleções públicas e editais, conhecimento e leitura de conteúdos direcionados a critérios e documentações, interpretação e assimilação no que tange as referidas concorrências, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sendo três (03)* projetos para a Zona Norte, três (03)* projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitanias das Artes

***PORTARIA Nº 514/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

*Art. 1º – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC - EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240645008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Publicação da Seleção Pública	31 de julho
Inscrições para o FIC 2024	31 de julho a 31 de agosto
Avaliação documental	02 a 09 de setembro
Elaboração da ata para publicação	10 de setembro
Divulgação da habilitação documental	11 de setembro
Período para recurso da habilitação documental	11 e 12 de setembro
Análise dos recursos da habilitação documental	13 a 16 de setembro
Elaboração de ata pós-recurso	17 de setembro
Publicação final de habilitação documental	18 de setembro
Período para avaliação de mérito artístico	23 de setembro a 10 de outubro
Elaboração da ata parcial de mérito artístico	11 de outubro
Resultado parcial de mérito artístico	12 de outubro
Período para recurso da avaliação de Mérito artístico	14 e 15 de outubro
Análise de recursos da avaliação de mérito artístico	16 e 17 de outubro
Elaboração da ata pós-recurso	21 de outubro
Publicação do resultado final	22 de outubro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitanias das Artes
*Republicada por incorreção

***PORTARIA Nº 515/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo nº Funcarte-20240655402, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Publicação da Seleção Pública	31 de julho
Inscrições para o FIC 2024	31 de julho a 31 de agosto
Avaliação documental	02 a 09 de setembro
Elaboração da ata para publicação	10 de setembro
Divulgação da habilitação documental	11 de setembro
Período para recurso da habilitação documental	11 e 12 de setembro
Análise dos recursos da habilitação documental	13 a 16 de setembro
Elaboração de ata pós-recurso	17 de setembro
Publicação final de habilitação documental	18 de setembro
Período para avaliação de mérito artístico	23 de setembro a 10 de outubro
Elaboração da ata parcial de mérito artístico	11 de outubro
Resultado parcial de mérito artístico	12 de outubro
Período para recurso da avaliação de Mérito artístico	14 e 15 de outubro
Análise de recursos da avaliação de mérito artístico	16 e 17 de outubro
Elaboração da ata pós-recurso	21 de outubro
Publicação do resultado final	22 de outubro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitanias das Artes
*Republicada por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241360097

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de Raphael Almeida e banda, na programação do evento "9º Edição do Samba no Beco", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 28 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000 REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE De acordo ratifico a dispensa nos Art.74, Inciso III da Lei 14.133/21

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241360127

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS

Objeto: contratação da empresa 27.934.283 LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 27.934.283/0001-03, referente apresentação musical do DJ Leiroy, na programação do evento "9º Edição do Samba no Beco", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 28 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 16 de setembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 20240406690

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 92.003/2024 - URBANA

Atendidas as exigências legais da Lei Federal nº13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da URBANA e dispositivos previstos no Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL – LP Nº 92.003/2024 (Processo Administrativo Nº 20240406690), cujo objeto é a Aquisição de Sacos Plásticos. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, na forma do Estatuto Social da Companhia, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.140.323/0001-62, que apresentou proposta no valor global de R\$ 134.250,00. (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e HOMOLOGO a presente licitação, consoante com o que determina o inciso IV do artigo 57 do RILC da URBANA.

Natal, 18 de Setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE- Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 20240588160

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 92.004/2024 - URBANA

Atendidas as exigências legais da Lei Federal nº13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da URBANA e dispositivos previstos no Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL – LP Nº 92.004/2024 (Processo Administrativo Nº 20240588160), cujo objeto é a Aquisição de fardamentos para funcionários da URBANA. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, e em conformidade com as atribuições que me são conferidas, na forma do Estatuto Social da Companhia, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 37.263.831/0001-66, que apresentou proposta no valor global de R\$ 276.999,26 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) e HOMOLOGO a presente licitação, consoante com o que determina o inciso IV do artigo 57 do RILC da URBANA.

Natal, 18 de Setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE- Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 10/COMUDE/NATAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/ Natal, Ronaldo Tavares da Silva no uso de suas atribuições e:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público (à pedido) a substituição do conselheiro Titular: Pedro Henrique Araújo de Souza como representante da STTU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de acordo com o OFICIO N. 1143/2024 recebido no dia 12 de setembro via e-mail no referido conselho, passando a compor este colegiado na qualidade de conselheiro Titular: Guto Giovani de Oliveira Castro - Matrícula: 00.565-7 . Ficando assim composta a representação do mencionado órgão :

Titular: Guto Giovani de Oliveira Castro - Matrícula: 00.565-7 .

Suplente: Natália Moreira Lima Campos - Matrícula: 67.930-5 .

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Natal, 18 de setembro de 2024.

RONALDO TAVARES DA SILVA

Radialista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Natal.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo